CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Praça da Matriz, 110 - Cep 18.590-000 - Fone/Fax: (014) 853-1377 - BOFETE - SP

RESOLUÇÃO Nº009/98

Altera a Resolução nº002/97 de 26/02/97, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bofete e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º- Fica extinto o emprego de Motorista da Presidência, referência 1, constante da relação de empregos em Comissão, do Quadro de Pessoal de que trata o anexo I da Resolução nº002/97 de 26 de fevereiro de 1997.

Artigo 2º:- Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bofete, o emprego de Secretária(o) da Presidência, referência 1, de provimento em Comissão.

Artigo 3º:- A relação de empregos em Comissão e empregos Permanentes do Quadro de Pessoal de que trata o anexo I, II, III e IV da Resolução nº002/97, passa a vigorar com a seguinte composição:-

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

EMPREGADOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CLT.

Quantidade	Denominação de Emprego	Ref.	Remuneração
01	Advogado	8	R$ 991,54
01	Secretária(O)Presidência	1	R$ 508,34
01	Assessor de Comunicação	4	R$ 676,62
01	Assessor Legislativo	4	R$ 676,62

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

EMPREGADOS PERMANENTES A SEREM REGIDOS PELA CLT.

Quantidade	Denominação do Emprego	Ref.	Remuneração
01	Secretário	18 a 25	R$439,70
01	Técnico em Contabilidade	18 a 25	R$439,70
01	Aux. de Serviços Gerais	1 a 8	R$191,75
02	Escriturário	1 a 8	R$191,75

- continuação-

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal de Bofete e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 30/10/98.

-continuação-

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
01	R$ 508,34
02	R$ 559,18
03	R$ 615,10
04	R$ 676,62
05	R$ 744,29
06	R$ 819,45
07	R$ 901,41
08	R$ 991,54

-continuação-

ANEXO IV

EMPREGOS PERMANENTES

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
01	R$ 191,75
02	R$ 201,35
03	R$ 211,41
04	R$ 221,98
05	R$ 233,10
06	R$ 244,76
07	R$ 256,99
08	R$ 269,85
09	R$ 283,35
10	R$ 297,50
11	R$ 312,38
12	R$ 328,00
13	R$ 344,40
14	R$ 361,62
15	R$ 379,70
16	R$ 398,69
17	R$ 418,64
18	R$ 439,70
19	R$ 461,69
20	R$ 484,78
21	R$ 509,03
22	R$ 534,47
23	R$ 561,20
24	R$ 589,27
25	R$ 618,74

Artigo 4º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

-continuação-

-continuação-

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, em 30 de putubro de 1998.

Jandli B. F. de Campos
PRESIDENTE

José Carlos de Oliveira
2º SECRETÁRIO